

DECRETO Nº 587, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Concede a Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno", as personalidades abaixo indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nos Processos nº 207322/2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 03 de agosto de 2016, bem como, as alterações dispostas no Decreto nº 1.299, de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Aviação de Segurança Pública - "Mérito Águia Uno" as personalidades civis e militares abaixo relacionadas, em razão de ações meritórias, reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor ou pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho de missões relacionadas à Aviação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, no âmbito do Centro Integrado de Operações Aéreas/SESP-MT:

- Wherles Fernandes da Rocha Vice-Governador do Estado do Acre
- Basílio Bezerra G. dos Santos Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
- Alberto Machado Secretário-Chefe de Gabinete do Governador
- Jefferson Preza Moreno Secretário Adjunto de Turismo de Mato Grosso
- Antônio Marcos Rachid Jaudy Secretário-Adjunto de Ação Governamental da Casa Civil
- Ladir Manoel Heitor Secretário-Adjunto de Administração Sistêmica - SESP
- Alex Marega Secretário Executivo - SEMA
- Clênio Guimarães Belluco Diretor de Administração - SENASP/MJ
- Reinaldo Salgado Beato General de Brigada
- Carlos Augusto Negreiros Coronel da Polícia Militar do Estado do Acre
- Paulo Luiz Scachetti Júnior Coronel da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Carlos Eduardo P. da Silva Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Marcos Roberto Solvinski Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Jorge Luiz de Magalhães Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Wilker Soares Sodré Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Antonio Roberto M. de Moraes Coronel RR da Polícia Militar de Mato Grosso

- Marcos Roberto Weber Hübner	Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado
- Ricardo Antônio Bezerra Costa	Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado
- João Rainho Júnior	Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado
- Alessandro José Machado	Tenente Coronel da Polícia Militar de Santa Catarina
- Sandro Barbosa da Silva	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- André Willian Dorileo	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Grasielle Paes Silva Bugalho	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Paulo César da Silva	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Gibson Almeida Costa Júnior	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Fernando Francisco T.dos Santos	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Otoniel Gonçalves Pinto	Tenente Coronel da Polícia Militar de Mato Grosso
- Thiago Costa Gomes	Major da Polícia Militar de Mato de Mato Grosso
- Vilner Borges de Freitas	Major da Polícia Militar do Distrito Federal
- José Moreira	Major da Aeronáutica - Cmte. DTCEA-CY
- Alex Mena Barreto	Capitão da Polícia Militar do Estado de São Paulo
-Rodrigo Maia Pimenta	Capitão da Polícia Militar do Estado da Paraíba
- Liliane da Silva Paula Santa	Terceiro Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso
- Creidson Mendes de Oliveira	Terceiro Sargento da Polícia Militar de Mato Grosso
- Rubens Sadao Okada	Diretor Geral da POLITEC de Mato Grosso
- Luiz Henrique Damasceno	Delegado de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso
- André Eduardo Ribeiro	Delegado de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso
- Marco Antônio Migliorini	Diretor-presidente da Socicam Aeroportos
- Maria Mazarello Daubian	Servidora Pública Civil
- Max Aguiar	Personalidade Civil
- Paulo Cesar Delfino	Personalidade Civil

- João Nery Chirolí Personalidade Civil

- Arthur Fabiano Garcia e Silva Personalidade Civil

- Guilherme Rocha Neves Personalidade Civil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a259ee95

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar